



Serra, ES, 18 de janeiro de 2024

Carta Circular/CPL/002/LCE023/2023

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 023/2023, cujo objeto é “contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa, limitada ao âmbito dos juizados especiais, inclusive juizados especiais da fazenda pública.”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	Anexo I - Termo de Referência	12.2.3	Será considerado documento comprobatório da experiência o andamento do TJ que conste o advogado como procurador em processo de mais de 03 ou 10 anos? E, também uma ata de audiência, data de mais de 03 ou a 0 anos, que conste o advogado como procurador?	<p>Os movimentos processuais e atas de audiência poderão ser apresentados junto com outros documentos que efetivamente comprovem a atuação e o tempo de experiência, como documentos equivalentes previstos no item 12.2.3 do Anexo I – Termo de Referência, resguardando-se o direito da Cesan realizar diligências para aferir a veracidade das informações conforme tópico 4 das Observações do item 19 do Edital.</p> <p>Vide também Carta Circular/CPL/001/LCE023/2023, resposta 3.</p>
2	Anexo I - Termo de Referência	1.3	O patrocínio será apenas dos novos processos e procedimentos administrativos ou também/apenas de estoque já existente?	<p>O objeto da presente licitação visa a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa, limitada ao âmbito dos Juizados Especiais. Vide subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo I – Termo de Referência.</p> <p>Não há atuação em processos administrativos.</p> <p>Os serviços englobam todos os processos ativos da Cesan relativos a juizados especiais cíveis, da fazenda e criminais, envolvendo o estoque de processos e os novos ajuizados após assinatura do contrato.</p>

3	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Em relação a carteira de processos a ser migrada para os escritórios habilitados, seria possível nos informar qual é a porcentagem de processos que estão na fase de conhecimento e processos que estão na fase recursal?	<p>A fase processual das ações de juizados especiais é muito dinâmica, sendo que atualmente a distribuição dentre as fases aproximadamente está da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 67% na fase de conhecimento - 27% na fase recursal; e - 6% na fase de execução.
4	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Havendo estoque de processos a serem migrados: Qual volume de ações judiciais e procedimentos administrativos em curso? Dos processos judiciais totais existentes, em qual fase processual está concentrado o maior volume de demandas? (conhecimento/recursal/execução)	<p>Serviços contemplam somente ações judiciais. Vide resposta 2.</p> <p>Atualmente (ref - dez/23) há aproximadamente 812 (oitocentos e doze) processos ativos.</p> <p>Distribuição por fase processual, vide resposta 3.</p>
5	Anexo I - Termo de Referência	1.3	É possível estimar a quantidade de processos de Juizados Especiais e a quantidade de processos na Justiça Comum?	<p>O objeto da presente licitação visa a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa, limitada ao âmbito dos Juizados Especiais. O objeto da presente licitação não contempla processos na Justiça Comum. Vide subitens 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo I – Termo de Referência e Resposta 2.</p>
6	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês?	<p>Ao longo do ano de 2023 a média foi de 34 (trinta e quatro) novos processos por mês.</p>



7	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Qual é a estimativa de processos encerrados por mês?	Ao longo do ano de 2023 a média foi de 54 (trinta e quatro) processos encerrados por mês.
8	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Qual a média de audiências por mês?	Ao longo do ano de 2023 houve média de 50 (cinquenta) audiências por mês.
9	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Qual a distribuição da carteira por UF?	A Cesan está presente em 53 dos 78 municípios do Espírito Santo, sendo assim, quase 100% do quantitativo de processo se concentra no Estado. Atualmente há somente 8 (oito) processos fora do Espírito Santo de competência do Juizado, nas seguintes comarcas: Teixeira de Freitas, São João de Meriti, Rio de Janeiro, Seropédica, Governador Valadares, Santa Cruz do Sul, Itabela e Santa Cruz de Cabrália.
10	Anexo I - Termo de Referência	21.13	Qual regra aplicada para os honorários de sucumbências?	Vide itens 21.14 do Anexo I - Termo de Referência. Vide respostas 2 e 5.
11			Já existe contrato referente a este serviço, ou trata-se de contrato novo? Se sim, quem é o atual prestador de serviço? Quantos profissionais atuam no contrato atual? Qual o valor do contrato?	Há contrato ativo, celebrado conforme Concorrência Pública 016/2017. Dados do contrato e descrição/dimensionamento dos serviços no link da licitação: https://portal-de-compras.sistemas.cesan.com.br/licitacao/949/
12	Anexo I - Termo de Referência	1.3	Qual a expectativa de demanda para os 12 meses?	Vide subitem 1.3 do Anexo I – Termo de Referência e Anexo VI – Descrição dos Serviços.
13	TERMO DE REFERÊNCIA	ITEM 3.2	A filial nos municípios a serem atendidos somente é exigida após a assinatura do contrato ou já na fase de habilitação?	Na assinatura do contrato.

14	TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS 12.2.2.1 e 12.2.2.2.2	<p>É comum nos grandes escritórios, apesar de possuírem vários advogados, todas as peças serem assinadas por apenas um. Dessa maneira indagamos se é possível comprovar experiência do advogado na área mesmo que as peças estejam em nome de outros? Em outros certames é permitido desde que ambos estejam constando no contrato social. No presente caso é possível que haja comprovação desta maneira?</p>	<p>Não. Vide item 12.2.3 do Termo de Referência.</p> <p>Vide ainda resposta 1 e Carta Circular/CPL/001/LCE023/2023, resposta 3.</p>
15			<p>Na página 36 do Edital LCS-023/2023 temos descritos os valores que serão pagos a partir da Tabela de Remuneração Variável, pelos serviços advocatícios prestados.</p> <p>Na página 60 do mesmo Edital, temos a planilha de Totalização de pagamento anual pelos mesmos serviços prestados.</p> <p>Poderia nos esclarecer por que o valor para 954 processos/mês na Tabela de Remuneração Variável - Valor por processo (R\$ 63,74), não coincide com o valor pago por processo, descrito na Planilha de Preços e Planilha de Critérios de Medição - Valor por processo (R\$ 52,04)?</p>	<p>Esclarecemos que houve erro de digitação, devendo os licitantes considerarem os valores abaixo na planilha de preços, anexo IV, do edital:</p> <p>QUANTITATIVO MENSAL: 954</p> <p>PREÇO MENSAL: R\$ 49.646,16</p> <p>PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52,04</p> <p>PREÇO TOTAL ANUAL: 595.753,92</p> <p>Corolário, o valor estimado da licitação corrigido é R\$ 595.753,92 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).</p>